Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 30/1/68

Prefeitura Municipal de São Vicente

Lei nº 1.362

Ten.Cel.Jorge Conway Machado, Interventor Estadual em São Vicente faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A não ser por absoluta necessidade de ordem técnica, urbanística ou de segurança, é expressamente proibido o corte das árvores localizadas na Praça 22 de Janeiro e adjacências.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de janeiro de 1.968.

COPIA

Ten.Cel.Jorge Conway Machado
Interventor Estadual

CONFERE COM O ORIGINAL